



DECRETO Nº 039/2012 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado em	08 / 10 / 2012
No Jornal	Diário MS
Edição nº	ano 19 nº 4946
	Inlega

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DR ARCENO ATHAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o envolvimento de grande parte dos Servidores Públicos Municipais nos trabalhos relativos às seções eleitorais;

Considerando o feriado Estadual e Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 08, 09 e 10 de Outubro de 2012.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, 05 de Outubro de 2012.

Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal